

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	SUGERE AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL A PROMOÇÃO DA AGRICULTURA URBANA NO ESTADO DO CEARÁ		
<b>Autor:</b>	100052 - WESLEY AMORIM FERREIRA		
<b>Usuário assinator:</b>	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	08/08/2024 01:56:47	<b>Data da assinatura:</b>	08/08/2024 12:06:18



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE INDICAÇÃO  
08/08/2024

SUGERE AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL A PROMOÇÃO DA AGRICULTURA URBANA NO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE TERRENOS PÚBLICOS PARA HORTAS COMUNITÁRIAS E DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA INICIATIVAS DE AGRICULTURA EM ÁREAS URBANAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo Estadual realizar a promoção da agricultura urbana no Estado do Ceará, através da concessão de terrenos públicos para hortas comunitárias e da concessão de incentivos fiscais para iniciativas de agricultura localizadas em áreas urbanas.

Parágrafo Único - Esta sugestão tem como fundamento a indicação de medidas para promover a agricultura urbana no Estado do Ceará, com o objetivo de aumentar a segurança alimentar, estimular a sustentabilidade e fortalecer as comunidades urbanas.

Art. 2º Para efetivação dessa indicação fica sugerido a criação do Programa Estadual de Agricultura Urbana, que contempla as seguintes medidas:

I - Concessão de Terrenos Públicos para Hortas Comunitárias;

II - Incentivos Fiscais para Iniciativas de Agricultura Urbana;

III - Fornecimento de sementes, insumos e equipamentos necessários para a agricultura urbana;

IV - Oferecimento de suporte técnico para a implementação e manutenção de hortas comunitárias e projetos de agricultura urbana.

V - Capacitação e treinamento para os gestores de hortas comunitárias e para os participantes do projeto.

VI – Consscientização da população sobre os benefícios da agricultura urbana e incentivar a participação comunitária.

VII – Realização de campanhas de sensibilização, workshops e eventos comunitários para divulgar a importância da agricultura;

Art. 3º Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para a apreciação e deliberação desta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**GABRIELLA AGUIAR**

**DEPUTADA ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

O crescente processo de urbanização e o aumento da população nas cidades têm apresentado desafios significativos em termos de segurança alimentar, sustentabilidade ambiental e qualidade de vida urbana.

A criação de um Programa Estadual de Agricultura Urbana é uma medida essencial para enfrentar esses desafios e promover uma série de benefícios sociais, econômicos e ambientais para o Estado do Ceará.

Dentre os benefícios decorrentes da atividade de agricultura urbana, podemos destacar os seguintes:

**Segurança Alimentar:** A agricultura urbana oferece uma solução eficaz para a melhoria da segurança alimentar nas áreas urbanas. A possibilidade de cultivar alimentos frescos e nutritivos em áreas urbanas reduz a dependência de cadeias de suprimento externas e minimiza o risco de escassez de alimentos. Hortas comunitárias e jardins urbanos podem fornecer uma fonte constante de frutas, vegetais e ervas, contribuindo para uma dieta mais saudável e acessível para os moradores das cidades.

**Promoção da Sustentabilidade Ambiental:** A agricultura urbana desempenha um papel crucial na promoção da sustentabilidade ambiental. Através da implementação de hortas e jardins em áreas urbanas, é possível reduzir a emissão de carbono, aumentar a biodiversidade e permitirá gerenciar os resíduos de forma correta.

**Fortalecimento da Coesão Social:** Hortas comunitárias e projetos de agricultura urbana têm o potencial de fortalecer a coesão social ao proporcionar um espaço comum onde os moradores podem colaborar e interagir. Esses projetos promovem a inclusão social, o engajamento comunitário e o desenvolvimento de redes de apoio local. Além disso, ao envolver a comunidade na produção de alimentos, é possível promover a educação e o desenvolvimento de habilidades práticas, além de aumentar o senso de pertencimento e responsabilidade.

**Benefícios Econômicos:** O programa de agricultura urbana pode gerar uma série de benefícios econômicos, tais como criação de empregos, apoio aos pequenos produtores e valorização imobiliária.

**Resposta a Desafios Urbanos:** Algumas cidades enfrentam uma série de desafios relacionados à saúde pública, qualidade do ar e mudança climática. A agricultura urbana pode contribuir para enfrentar esses desafios ao melhorar a qualidade do ar e promover a saúde e o bem-estar.

Assim, a implementação deste programa proporcionará um modelo inovador e eficaz para enfrentar os desafios contemporâneos das cidades, promovendo a integração entre as áreas urbanas e a produção local de alimentos.

Por tais motivos, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares, para a aprovação do presente projeto, pois com a criação deste programa, o Estado do Ceará estará à frente na construção de um futuro mais sustentável, saudável e coeso para todos os seus cidadãos.



DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)